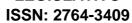


Descrição

Edson Lobão".

# Diário Oficial

### MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 **LEGISLATIVO**





Página

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - № 1019 / 2023 :: QUINTA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

#### **SUMÁRIO**

LEGISLATIVO	
LEI Nº 128/ de 14 de Setembro de 2023	
LEGISLATIVO	de modo a garantis a autossuficiência da autarquia a que alude parágrafo anterior"
	Art.2° - Esta lei entre em Vigor na data da sua Publicação.
LEI Nº 128/ de 14 de Setembro de 2023.	<b>Art.3</b> ° - Revogam-se as disposições em contrário
"Altera do dispositivo Parágrafo 5º do Art.12 da lei municipal nº 088, o qual dispõe sobre a autorização do chefe do poder executivo regiustar anualmente valores das tayas, tarifas e remunerações	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. ESTADO D

PRESIDENTE DA **CÂMARA** MUNICIPAL DE GOVERNADOR **EDISON** LOBÃO, **ESTADO** DO MARANHÃO, André Silva Cardoso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art.45, § 5º faz saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

prevista no Art.12 da menciona lei, do município de Governador

Art. 1°. – O parágrafo 5° do Art.12 da Lei Municipal n° 088, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, submetido a anuência da maioria simples dos vereadores, a reajustar anualmente, de os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada pelo SAAE,

١L MARANHÃO, AOS DIAS 14 DE SETEMBRO DE 2023.

André Silva Cardoso

Presidente

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b302045c54975fc1de83c0b39588963035ef23ed PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





### ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

## DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

### **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo : 14/09/2023 15:26:00

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b302045c54975fc1de83c0b39588963035ef23ed PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

